



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 5.192, DE 29 DE JUNHO DE 2.006.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.669, de 12 de setembro de 2.005, que institui a "Semana Municipal de Administração Municipal" no Município de Assis.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e em especial ao art. 4º, da Lei nº 4.669 de 12 de Setembro de 2.005, que instituiu a "Semana Municipal de Administração Pública", no Município de Assis,

DECRETA:

- Art. 1º-** A "Semana Municipal de Administração Pública", instituída com o objetivo de divulgar, debater e integrar as ações públicas no Município ocorrerá na semana do dia 28 de Outubro consagrado ao funcionalismo público municipal.
- Art.2º-** Durante essa Semana, a Câmara Municipal de Assis promoverá encontros, palestras e debates sobre Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, quando serão convidados os órgãos da Administração Indireta, as Secretarias Municipais, representantes dos órgãos públicos estaduais e federais, que atuem no Município, os Sindicatos e/ou Associações dos Trabalhadores de cada segmento, para apresentação de suas atividades.
- Art. 3º-** A organização da "Semana Municipal de Administração Pública", será realizada por uma comissão composta, a convite da Câmara Municipal, por um representante de cada Secretaria Municipal, de cada órgão da Administração Indireta, do Governo Estadual, do Governo Federal, com atuação no Município e do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Assis.
- Art. 4º-** A programação da semana, terá ampla publicidade, através da Câmara Municipal, quando serão convidados para participarem, as Prefeituras e Câmaras Municipais da região, representantes da Sociedade Civil organizada e a população em geral.
- Art. 5º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

Decreto nº 5.192, de 29 de Junho de 2.006.....

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de Junho de 2.006.

ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Publicado no Departamento de Administração, em 29 de Junho de 2.006.